Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.147 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) "

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei nº5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	276	1	4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
02.09				Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01				Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
10.304.0008.2041				Manut. do Canil Municipal	
	364	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
				Total da Suplementação	**350.000,00**

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de Dotação, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	275	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.16				Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T	

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.147 DE 28 DE ABRIL DE 2023

02.16.02				Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
99.999.0099.9999				Reserva de Contingência	
	646	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	300.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/04/2023
Neiva Barros Oliveira.